

## 2 — Na área do Económico:

Informar sobre as aquisições de bens que se mostrem necessários e proceder às aquisições devidamente autorizadas;

Proceder à armazenagem e zelar pelo bom funcionamento e conservação dos bens em stock;

Organizar e manter atualizado o inventário das existências no económico;

Proceder à distribuição pelos serviços dos bens objeto de requisição.

## 3 — Na área do Património:

Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio do Município;

Proceder à atualização do registo e identificação de todos os bens móveis, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas;

Promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial dos bens a ele sujeitos de propriedade do Município;

Promover a inscrição nas matrizes prediais e nas conservatórias do registo predial de todos os bens patrimoniais do Município;

Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio do Município;

Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

2 de maio de 2017. — O Presidente, *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*.

310482059

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 5966/2017****Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da área envolvente ao Areinho de Avintes e respetivo projeto da Operação de Reabilitação Urbana, de acordo com a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.**

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião pública de 21 de abril de 2017, submeter a discussão pública a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da área envolvente ao Areinho de Avintes e respetivo projeto da Operação de Reabilitação Urbana, de acordo com a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, conforme previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, com a duração de vinte dias úteis, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da área envolvente ao Areinho de Avintes e respetivo projeto da Operação de Reabilitação Urbana, de acordo com a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana nas páginas da Internet da Câmara Municipal ([www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)) e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação E. M. ([www.gaiurb.pt](http://www.gaiurb.pt)), ou nos locais a seguir identificados:

Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia,

Sede da Junta de Freguesia de Avintes, situada na Rua da Escola Central, n.º 75, 4430-822 Avintes Vila Nova de Gaia,

Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb — Urbanismo e Habitação, situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia,

onde serão fornecidos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Esse requerimento deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal ou no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb — Urbanismo e Habitação ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Al-

vares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia ou ainda por *e-mail* para [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt).

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página da Internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação, no boletim municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

310489999

**FREGUESIA DE ABIUL****Aviso (extrato) n.º 5967/2017****Conclusão de período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 15 de novembro de 2016, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente aos seguintes trabalhadores, Licínio Manuel Gonçalves Agostinho e Jacinto da Conceição Luís, Referência A, Maria Aida Marques Bouça, Maria Helena Simões Rodrigues Neves, Helena Paula Gomes Carrasqueira, Helena Maria Lopes Domingues, Referência B, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Cantoneiro de Vias Municipais e de quatro (4) postos de trabalho para a carreira/categoria assistente operacional — área de Ação Educativa, publicitado no aviso n.º 13003/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 218, de 06 de novembro de 2016.

Em consequência do referido despacho, foi nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Junta de Freguesia de Abiul, *Sandra Barros*.

310482942

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO****Aviso n.º 5968/2017****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional (pedreiro)**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso no D.R. 2.ª série, n.º 143 de 27/07/2016 (aviso n.º 9366/2016), a qual foi homologada por meu despacho de 05 de maio de 2017, se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício sede e no edifício da delegação da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de freguesia, em <http://www.jf-gloria-granho.pt>.

08 de maio de 2017. — O Presidente, *Vitor Gomes Monteiro*.

310484116

**FREGUESIA DE MARVILA****Aviso n.º 5969/2017****Homologação das listas unitárias de ordenação final**

Homologação das listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dezasseis postos de trabalho, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, relativas ao procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 7695/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho — Referências A, C, D, E, e G e homologadas em reunião